



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.418 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1953

PORTEARIA N. 150 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 80, de 27 de maio do corrente ano, que pôs à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), no Rio de Janeiro, sem ônus para o Estado, pelo prazo de um (1) ano, Mercedes de Carvalho Rebello, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino da Capital, padrão H, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMÇÃO  
Governador do Estado

PORTEARIA N. 151 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e em atendimento à solicitação feita pelo chefe do Serviço de Inseminação Artificial em Marajó, por ofício n. 279/53, de 3 do corrente.

RESOLVE:

Por à disposição do Serviço de Inseminação Artificial, sem ônus para o Estado, pelo prazo de 90 dias, Olavo Feio Costa, ocupante do cargo de Veterinário, padrão Q, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Saúde Pública (Serviço de Higiene e Alimentação).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMÇÃO  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

#### DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Florentino Alho dos Santos para exercer o cargo, em comissão, de comissário de polícia em Carrazedo, Município de Gurupá, vago com a exoneração, a pedido, de José Anselmo Eleuterio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMÇÃO

Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

#### DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, José Anselmo Eleuterio do cargo, em comissão, de comissário de polícia em Carrazedo, Município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

no magistério. — 1.º) A informação da Secretaria de Educação e Cultura.

N. 69, da Prefeitura Municipal de Altamira, comunicação sobre os festejos da Semana da Pátria e a inauguração da escola rural do Povoado de Vitoria, no referido município. — 1.º) Agraciar. 2.º) Informe o Departamento de Assistência aos Municípios.

S/n, da Prefeitura Municipal de Portel, sobre entrega de numerário para construção de escola rural — Autorizo o pagamento. Ao Departamento de Assistência aos Municípios.

S/n, da Prefeitura Municipal de Portel, expediente já informado pelo D. A. M., sobre a entrega da 1.ª parcela destinada para construção da escola rural no lugar "Caiçara", no rio Anapú — Ao Departamento de Assistência aos Municípios, para a entrega da segunda (2.ª) quota.

N. 161, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0376, de Raimundo Barros, almoxarife, solicitando contagem de tempo, com uma informação do D. P. — Ao Departamento de Segurança, para apurar e informar.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### GABINETE DO SECRE- TÁRIO

O Dr. Stélio de Mendonça Ma-  
roja, Secretário de Economia e  
Finanças proferiu os seguintes  
despachos:

Em 17/9/53  
Catarina Oliveira (aumento de  
pensão) — Ao Exmo. Sr. Gene-  
ral Governor, com as informa-  
ções do D. P., que esta Secretaria  
adopta.

Prefeitura de Monte Alegre  
(prestação de contas) — À Se-  
cretaria de Educação e Cultura, a  
cujo titular solicito o encaminha-  
mento ao parecer do Conselho  
Educacional.

José Perilo da Rosa (licen-  
cia) — Convide-se o postulante a  
se apresentar a esta Secretaria, a  
fim de ser submetido a uma ins-  
peção pela Junta Permanente de  
Inspeções do SAMS, SSP, de acor-  
do com o parecer do D. P.

Azebar S/A. — À Chefia de  
Expediente, para promover a  
entrega do expediente à reque-  
rente, para os devidos fins.

Hilda Madeira Pinheiro (in-  
formações sobre serviço de Cesar  
Augusto de Andrade Pinheiro) —  
Restitua-se à Presidência da As-  
sembleia Legislativa, mediante  
ofício, com as informações do  
D. D.

Joaquim Tomaz, do Cor-  
reio Geral do Rio de Janeiro (fa-

fazer averbar na ficha de assen-  
tamento do funcionário, devendo,  
após, retornar o expediente a esta  
Secretaria.

S/n, do Diretório Distrital do  
P. S. P., nesta cidade, remetendo  
um abaixo-assinado dos mora-  
dores do bairro da Matinha, soli-  
citando providências — Ao De-  
partamento de Segurança, para in-  
formação da Delegacia de Trânsi-  
to.

Telegramas:

N. 233, de Domingos Rodrigues  
Vila Real, Gurupá, anexo o tele-  
grama n. 240, do adjunto de pro-  
moto, informando sobre 3 meno-  
res órfãos — Agraciar-se ao ad-  
junto de promotor a informação  
prestada, transmitindo o teor da  
mesma, por telegrama ao signatá-  
rio da reclamação de fls. 2 e 3,  
solicitando-se-lhe, outrossim, indi-  
car seu parentesco com as meno-  
res em questão.

N. 234, de Alfredo Jacob  
Gantuse, Monte Alegre, sobre o  
processo do S. Francisco Esporte  
Clube — Comunique-se ao inter-  
essado o teor do despacho exara-  
do no processo D. E. S. P. —  
3.142, nesta data.

Carta:

N. 107, de Raimundo Ciro de  
Moura, Altamira, reclamação só-  
bre a concessão de licença para  
exploração de seringais dada a  
Manoel Borgéa de Matos — Ao  
Departamento de Segurança, para  
apurar e informar.

zendo proposta) — Ao Chefe de  
Expediente, para dar ciência ao  
interessado de que o Estado ad-  
quirirá 15 volumes da obra em  
referência.

Irene Carneiro Soares (pro-  
rogação de licença) — Ao Exmo.  
Sr. General Governor, mani-  
festando-se esta Secretaria pelo  
deferimento do pedido, nos tér-  
mos do laudo médico anexo.

Secretaria de Educação e  
Cultura (pedido de consérios na  
Escola Rural Presidente Dutra, de  
Ananindeua) — A S. I. J., com  
a informação do D. C.

Departamento de Produção  
(restituição de numerário) — Ao  
D. C., para os empenhos devidos,  
em conformidade com o parecer  
retro.

Raimundo dos Santos Fer-  
reira (solicitando efetividade) —  
Ao Exmo. Sr. General Governor,  
com o parecer do D. P., que  
esta Secretaria adota, pelo deferi-  
mento do pedido.

Favila Gentil (processos re-  
ferentes ao inquérito administra-  
tivo) — Ao Chefe de Expediente,  
para solicitar à Coletoaria de Aten-  
quer, providências para a avalia-  
ção do imóvel em apreço.

Marisa Magalhães Costa  
Castiel (restituição de montepíeo)

Indeferido, de vez que as con-  
tribuições da requerente incorre-  
ram na caducidade prevista no in-  
ciso 3.º do art. 17 do Regula-

#### GABINETE DO SECRE- TÁRIO

Despachos preferidos pelo Sr.  
Dr. Secretário de Estado.

Em 14/9/53

Peticões:

0481 — Ferroviário Esporte Clube,  
nesta cidade, solicitando o fun-  
cionamento da jogos de salão em  
sua sede social — Autorizo. Dê-se  
ciência ao diretor geral do Depar-  
tamento de Segurança Pública e  
convide-se o presidente da asso-  
ciação a comparecer a esta Secre-  
taría, para que lhe seja entre-  
gues, mediante recibo, os docu-  
mentos de fls. 30 a 52.

0504 — Campos Sales Esporte  
Clube, nesta cidade — Autorizo.  
Dê-se ciência ao Diretor Geral do  
Departamento de Segurança.

0505 — São Francisco Esporte  
Clube, em Monte Alegre — Auto-  
rizo. Dê-se ciência ao diretor ge-  
ral do Departamento de Seguran-  
ça.

0501 — José Rodrigues do Car-  
mo, motorista, lotado no I. L. S.,  
solicitando equiparação de venci-

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

## • • •

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retrabuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARA

## EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3232

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

## Assinaturas

Belém:

Anual .....	260,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50
Estados e Municípios:	
Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00
Editorias:	
Anual .....	400,00
Públicos:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez .....	6,00

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes déem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

mento em vigor do Montepio Estadual.

— Percio Franklin de Sousa (pagamento de gratificação) — Ao D. D., para pagamento de Cr\$ 211,90 de acordo com o parecer retro.

— J. F. Rotheia & Cia (pagamento) — Ao D. C.

— J. C. Oliveira — A Chefia de Expediente, para informar.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (duodécimo de setembro)

— Ao D. C., para o empenho de Cr\$ 125.000,00

— COAP (fazendo comunicação) — Ao D. R., para informar, com urgência.

— Santa Rosa Esporte Clube, Secretaria de Obras, Terras e Viação (pagamento), Escola de Engenharia do Pará (requisição de material), Vitor C. Portela, Ordem Terceira de São Francisco (aquisição de geladeira), Emanuel Salgado Veira, Companhia Editora Nacional — Ao D. C., para os devidos fins.

— Horacio Ferreira dos Santos Bastos — Ao Chefe de Expediente, para informar.

— Joaquim Serrão de Castro Filho (pagamento de diárias), Francisco de Sousa Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

Francisco de Souza, Ramos, Jefferson Pessoa, Antonio Pereira, Colletoria Estadual de Fáro, Carolina Silva, Roberto Gomes, Olinda Modesto Gonçalves, Comando Geral da Polícia Militar (solicitando custeio), Maria Salomé da Costa, Segismundo Brito, Osvaldo Pereira Martins, duodécimo de julho e dezembro da Escola de Engenharia do Pará, D. F. Bastos & Cia.

## DEPARTAMENTO DE DESPESA

## TESOURARIA

SALDO do dia 16 de setembro de 1953 .....	2.092.843,70
Renda do dia 17 de setembro de 1953 .....	516.621,00
SOMA .....	2.609.464,70

Pagamentos efetuados no dia 17/9/53 .....	405.008,80
SALDO para o dia 18/9/53 .....	2.204.455,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro .....	1.598.319,80
Em documentos .....	606.136,10

TOTAL .....

2.204.455,90

Belém (Pará), 17 de setembro de 1953.

Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

## PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 18 de setembro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11

P. opinione pelo deferimento do pedido da requerente.

Encaminha-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2709 — Ofício 173 do Colégio Gentil Brant — Submato a consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, o pedido contante deste ofício.

2497 — Renildo Picciano — Encaminha-se ao D. P.

N. 2601, de Maria de N. Vale Palheta — Ao Diretor do Instituto Lauro Sodré.

SN, do Grupo Escolar Camilo Salgado — Solicite-se o fornecimento ao D. M.

N. 2697, de Esmeralda P. Gomes, 2696, de Dafila C. E. Guerreiro e 2395 de Edith O. de Castro Miranda — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2567, de Lidia P. da

Silva — Diga o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

N. 2603, de Reinalda S. Portado — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2692, de Maria Francisca de Souza — Diga o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

N. 5608, de Maria A. de Carvalho Vieira — Diga o D. P.

N. 2694, de Jaime Tote — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2701 — Ofício 1870, da Saúde Pública A Seção de Expediente.

N. 2527, de Francisca Pinto — A Seção do Expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 2577, de Benta C. Lobo e 2533, de Maria de C. B. de Souza — Diga o D. P.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIACAO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimunda Benítez dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3ª Comarca-Alenquer; 4º Término, 4º Município — Alenquer e 6º Distrito, com as seguintes indicações e limites: fica à margem direita da Estrada Lauro Sodré. Limitando-se pela frente com a margem da referida estrada; pelo lado de baixo com terras requeridas por Braz Gonçalves de Araújo; pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Alenquer.

Serviços de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de setembro de 1953. — João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.

(T. 6071 — 18, 27/9 e 7/10 — Cr\$ 120,00)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria M. Galhães Corrêa, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 3ª Comarca — Alenquer, 4º Término, 4º Município — Alenquer e 6º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situada à margem direita do igarapé denominado "Igarapézinho". Limitando-se pela frente com o dito "Igarapézinho"; pelo lado de cima com terras de Canio Gomes; pelo lado de baixo com terras da requerente e pelo fundo com anigal. Medindo 500 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Alenquer.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de setembro de 1953. — João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.

(T. 6072 — 18 e 27/9 e 7/10 — Cr\$ 120,00)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Olíndina Gonçalves da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de ter-

ras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 3ª Comarca — Alenquer, 4º Término, 4º Município — Alenquer e 6º Distrito, com as seguintes indicações e limites: fica à margem direita da Estrada Lauro Sodré. Limitando-se pela frente com a margem da referida estrada; pelo lado de baixo com terras requeridas por Braz Gonçalves de Araújo; pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, sera este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Alenquer.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de setembro de 1953. — João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.

(T. 6073 — 18 e 27/9 e 7/10 — Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

##### Chamada de funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Vida Ieda Alves, atendente, classe, D, lotada em Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 5 de agosto próximo findo, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de, fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). Belém, 14 de setembro de 1953.

— Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Saúde Pública,

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria M. Galhães Corrêa, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 3ª Comarca — Alenquer, 4º Término, 4º Município — Alenquer e 6º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situada à margem direita do igarapé denominado "Igarapézinho". Limitando-se pela frente com o dito "Igarapézinho"; pelo lado de cima com terras de Canio Gomes; pelo lado de baixo com terras da requerente e pelo fundo com anigal. Medindo 500 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, sera este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Alenquer.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de setembro de 1953. — João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.

(T. 6072 — 18 e 27/9 e 7/10 — Cr\$ 120,00)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Olíndina Gonçalves da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de ter-

ras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 3ª Comarca — Alenquer, 4º Término, 4º Município — Alenquer e 6º Distrito, com as seguintes indicações e limites: fica à margem direita da Estrada Lauro Sodré. Limitando-se pela frente com a margem da referida estrada; pelo lado de baixo com terras requeridas por Braz Gonçalves de Araújo; pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, sera este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Alenquer.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de setembro de 1953. — João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.

(T. 6073 — 18 e 27/9 e 7/10 — Cr\$ 120,00)

ta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padre, N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria responsável pela Chetia de Expediente, a mesma, autuei o presente editorial, extraiendo do mesmo cópia

para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 26 de agosto de 1953.

Visto:

Belém, 25 de agosto de 1953.

(a.) José Cavalcante Filho,

Resp. 28, 29, 30/7; 1, 3, 4, 5, 6,

9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18,

19, 20 e 21/9/53.

## EDITAIS

### ANÚNCIOS

#### Ata da sessão extraordinária da Assembléia Geral da União Beneficente dos Choferes do Pará, realizada, em 1.ª convocação, a 13 de abril de 1953.

As vinte horas e trinta minutos do dia 13 de abril do ano de 1953, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a União Beneficente dos Choferes do Pará realizou em sua sede própria, à Avenida Independência, em primeira convocação, uma sessão extraordinária da Assembléia Geral, previamente anunciada através de editorial publicado nos jornais locais. Com a presença do Sr. Presidente da Assembléia Geral, Dr. Atahualpa Fernandez, do 1º Secretário e do Sr. Nathanael F. Leitão, servindo como secretário "ad-hoc", teve início a sessão, ante uma assistência composta de noventa e oito sócios no pleno exercício de seus direitos, para o fim especial de estudo, discussão e aprovação da reforma parcial dos atuais estatutos desta União. Pelo Sr. Presidente, foi mandado que se procedesse à chamada dos associados presentes, em cumprimento às determinações estatutárias. Nada de anormal havendo, procedeu-se à leitura da ata anterior, que depois de discutida e acrescida de duas emendas, foi aprovada por unanimidade. Depois de ligeiras congratulações com os associados presentes, o Sr. Presidente incentivou a classe para que continuasse, como sempre, unida, coesa e forte, na defesa dos seus interesses, para o seguimento desta União Beneficente. Em prosseguimento, leu, como presidente e relator, artigo por artigo, analisando e esclarecendo a todos os presentes, o projeto apresentado pela comissão, composta dos Srs.: Dr. Atahualpa Fernandez, João Jorge Corrêa, Orlando Jorge Sáraiva, Adriano Pimentel, Vitor Alves de Menezes e Dr. Nathanael Farias Leitão, o qual transcrevemos abaixo:

"Art. 1.º Os itens 3, 4 e 5 do artigo 2º dos Estatutos da U. B. C. P., passarão a ter a seguinte redação: 3) Manter gabinetes médico e dentário, assistência jurídica, farmacéutica e hospitalar, bem assim como um ambulatório médico e laboratório de análises; 4) Manter escolas para instrução dos associados e seus filhos e dos que dela necessitarem, além de uma escola de alfabetização de adultos e uma escola profissional de motoristas; 5) Promover a educação e desenvolver a cultura de seus associados.

Parágrafo único. Ao mencionado artigo 2º será acrescentado mais um item, que será o sexto, com a seguinte redação: promover a defesa da saúde de seus associados, e dar assistência médica social, favorecendo o amparo da coletividade. Art. 2º. Ao art. 13 dos estatutos serão acrescentadas as seguintes palavras: e de pessoas idóneas, civilmente capazes, ainda que não sejam portadoras de Carteira Nacional de Habilitação, mas que tenham uma profissão definida e estejam no efetivo exercício dela. Art. 3º. O art. 14 dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: Beneméritos — os sócios efetivos que tiverem prestado relevantes serviços à União ou a ela tiverem doado quantia igual ou superior a cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Art. 4º. Ao artigo 15 serão acrescentadas as seguintes palavras: assim como as principais autoridades federais, estaduais e municipais, quando no exercício de suas funções, dentro do território do Estado. Art. 5º. O Art. 17 passará a ter a seguinte redação: sómente terão direito a se elegerem ou a serem eleitos os associados que tenham, pelo menos, oitocentos dias de efetivo exercício social, e que pertençam a qualquer das seguintes categorias: Efetivos — Remidos — Beneméritos — quando portadores de Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo único. O exercício do voto será ato personalíssimo e intransmissível do associado. Art. 6º. Ao item primeiro do art. 19 serão acrescentadas as seguintes palavras: obedecido rigorosamente o que preceitua o artigo 17 destes estatutos, com a nova redação que lhes dá a presente reforma.

Parágrafo único. O item 17 do mencionado art. 19, passará a ter a seguinte redação: Os candidatos a sócios efetivos e cooperadores a seguir redação: Os candidatos a sócios efetivos e cooperadores pagarão uma joia, obedecendo ao seguinte critério: candidatos de 18 a 20 anos de idade pagarão Cr\$ 100,00; de 25 a 30 anos pagarão Cr\$ 150,00; de 30 a 35 anos pagarão Cr\$ 200,00; de 35 a 40 anos pagarão Cr\$ 250,00; de 40 a 45 anos pagarão Cr\$ 300,00, de 45 a 50 anos pagarão Cr\$ 500,00; de 50 a 55 anos pagarão Cr\$ 1.500,00, de 55 a 65 pagarão Cr\$ 500,00; e mais as seguintes taxas: diploma, vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00); mensalidade, trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00); carteira de identidade social, vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00); exame médico, cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00). A taxa da anuidade deverá ser cobrada em janeiro e a sua renda aplicada nos festejos de aniversário da fundação da U. B. C. P. Art. 7º. Ao artigo 28 será acrescentado um parágrafo, com a seguinte redação: manterá uma escola para a aprendizagem e preparo de motoristas, que funcionará e se regerá com as instruções baixadas pela diretoria, com a aprovação do conselho deliberativo. Art. 8º. Os itens do art. 33 passarão a ter a seguinte numeração e redação: 1) Uma Assembléia Geral, composta de um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretários. 2) Um Conselho Deliberativo, constituído pela forma indicada no art. 13.

3) Uma diretoria, composta de um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretários, uma tesoureria e um procurador geral. 4) Um Conselho Fiscal, composto de três (3) membros, um dos quais será o relator. 5) Uma comissão de sindicância composta de três (3) membros, dois quais um será o relator. 6) O exercício dos cargos da administração ou representação só poderá ser confiado a sócio efetivo, benemérito ou remido, que estejam quites com os cofres sociais, sendo que para as funções de presidente fica exigido o prazo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no quadro social. Art. 9º. Ao art. 34 dos estatutos será acrescentado mais um item, que passará a ser o de letra d), com a seguinte redação: quando faltar cinco vezes consecutivas ou dez alternadas durante o mandato sem motivo justificado, e não der conhecimento das razões de não comparecimento por escrito. Art. 10º. O art. 35 passará a ter a seguinte redação: A Assembléia Geral é a reunião de todos os sócios em pleno gozo de exercício de seus direitos

sociais, convocada por ordem do presidente ou por proposta do Conselho Deliberativo, da Diretoria, Comissão de Sindicância ou Conselho Fiscal, ou ainda por qualquer socio, observadas as determinações destes Estatutos. Art. 11. O art. 37 passará a ter a seguinte redação: A Assembleia Geral reunirá ordinariamente uma vez por ano no dia 30 de maio, em sessão solene para comemoração de seu aniversário e apreciação e aprovação dos relatórios e contas apresentados pelo Conselho Deliberativo e posse dos órgãos eleitos; de quatro em quatro anos, no dia 30 de abril, para efeito de eleição de sua mesa e do Conselho Deliberativo. Extraordinariamente, todas as vezes que for necessário e que for requerido, obedecidas as prescrições destes Estatutos, não podendo neste último caso, tratar de outros assuntos que não sejam os que motivaram a convocação. Art. 12. Ficam revogadas as alíneas d), f), h), i) e j) do art. 42, que passarão a ser atribuições do Conselho Deliberativo.

Art. 13. O Conselho Deliberativo será constituído: 1) dos sócios beneméritos e dos componentes da Diretoria, como seus membros natos, 2) de dez sócios efetivos e de cinco suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º A composição do Conselho Deliberativo será feita com dois terços de brasileiros natos ou naturalizados, obedecidas as seguintes condições: a) os dez sócios efetivos e os cinco suplentes serão eleitos dentre sócios remidos ou efetivos que satisfazam as condições estabelecidas no art. 17 destes Estatutos; b) Que sejam maiores de trinta anos e que tenham no mínimo cinco anos de permanência ininterrupta no quadro social.

§ 2º As vagas dos sócios acima referidas serão preenchidas pelos respectivos suplentes, observada a ordem de votação.

§ 3º Os membros da diretoria não poderão votar, quando forem julgados atos seus ou da diretoria. Art. 14. Quando esgotado o número de suplentes e o Conselho Deliberativo se achar reduzido a menos de dez (10), será convocada uma Assembléia Geral, para, em reunião extraordinária, proceder ao preenchimento das vagas existentes.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos a cargos eletivos, prevalecerá em primeiro lugar o tempo de exercício associativo, e se novo empate se verificar, a idade cronológica do associado. Art. 15. Compete ao Conselho Deliberativo: Originariamente: a) Resolver assuntos que se relacionem diretamente com a União; b) Resolver assuntos não especificadamente atribuídos a outro poder nesses Estatutos; b) Eleger seus presidentes, 1º e 2º secretário, os membros da diretoria e do Conselho Fiscal; c) Julgar as contas anuais da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, com relatório do presidente acompanhado das informações dos demais membros da Diretoria, aprovando-os antes de serem apresentados à Assembléia Geral; d) Homologar ou não as licenças concedidas a seus membros por mais de sessenta dias sem perda de mandato; e) Reformar os estatutos quando for expressamente convocado para esse fim, reconhecidas prviamente a necessidade da reforma pelo referido conselho; f) Aplicar aos associados as sanções previstas nestes estatutos, assim como a qualquer membro da Diretoria, cuja responsabilidade ficar apurada pelo Conselho Fiscal; g) Autorizar, em casos excepcionais, e de modo expresso, a Diretoria a onerar o patrimônio social da União e aplicar a receita ordinária constituída das mensalidades dos associados, no cesteio das despesas eventuais e de emergência; b) Conhecer e decidir sobre qualquer matéria que se relacione diretamente com a existência da União ou sobre assuntos previstos na convocação; i) Autorizar a prorrogação do mandato da Diretoria, quando houver motivo justo ou quando se tornar necessário à continuação da mesma, não podendo, entretanto, essa prorrogação ultrapassar do mandato do Conselho. Originariamente: Em grau de recurso; f) Conhecer e decidir sobre os recursos interpostos às decisões do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos pedidos de reconsideração de seus próprios atos. Art. 16. O Conselho Deliberativo reunir-se-á mediante convocação do seu presidente ou do presidente da Assembléia Geral. Art. 17. O Conselho Deliberativo reunir-se-á: ordinariamente; a) semestralmente, uma vez na primeira quinzena de novembro e outra na primeira quinzena de maio, para conhecer, discutir e julgar das contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, relatório do Presidente e relatório do Conselho Deliberativo; b) Biennalmente, no dia 10 de maio, para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, de modo que possam ser empossados na sessão solene da Assembléia Geral de 30 de maio. Extraordinariamente: c) Sempre que for necessário nos termos destes estatutos. Art. 18. Os sócios eleitos para os respectivos cargos que não comparecerem à sessão de posse, ou não se fizerem representar na mesma, serão tidos como renunciantes dos mesmos cargos, e noutra hipótese deverão apresentar por escrito a aceitação do mandato. Art. 19. Nas reuniões extraordinárias tratar-se-á exclusivamente da matéria da convocação, ressalvado o seguinte: a) Quando o presidente do Conselho achar-necessário; 1) Que convenha aos superiores interesses da União; 2) Que o adiamento do assunto importe em perda de oportunidade, por dependerem os seus efeitos de deliberação e execução imediata; 3) Que o assunto a ser deliberado não exija ciência prévia e pública dos membros do Conselho e de sua competência. Art. 20. Para as reuniões ordinárias ou extraordinárias a convocação poderá ser feita através de memoranduns nominais, cartas circulares ou publicação em jornal diário local, com a antecedência mínima de três (3) dias, e em segunda convocação decorrida uma hora após a primeira.

§ 1º Em primeira convocação sómente poderá ser aberta a sessão do Conselho com a presença da maioria de seus membros, isto é, metade mais um.

§ 2º Em segunda e última convocação, a sessão efetuar-se-á com o número de Conselheiros presentes.

§ 3º Na primeira convocação, se não houver número exigido, até uma hora depois da hora marcada, o presidente do Conselho ou seu substituto legal encerrará o livro de presença, e o abrirá imediatamente para segunda convocação. Art. 21. O Conselheiro eleito que faltar a cinco (5) sessões consecutivas ou dez (10) alternadas durante o prazo do mandato, perderá automaticamente a este, e não poderá ser empossado nem eleito para o mandato seguinte. Do Funcionamento: Art. 22. O presidente do Conselho ou seu substituto legal abrirá os trabalhos, e quando houver eleição pedirá aos presentes que indiquem dois conselheiros para servirem de fiscais escrutinadores. Art. 23. na falta do presidente e dos secretários, os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Diretoria, que solicitará aos presentes a indicação de um presidente para a reunião. Art. 24. A indicação será feita por eleição simbólica ou por aclamação, não podendo recular a escolha em membros da diretoria ou do Conselho Fiscal. E o presidente assim escolhido ocupará a mesa, convocando dois (2) Conselheiros para ocuparem o lugar de secretários. Art. 25. O presidente do Conselho sómente terá direito a voto nos escrutínios secretos, e nos casos de empate de votação, quando o voto é obrigatório. Art. 26. O Conselheiro não poderá votar em matéria que lhe diga respeito pessoalmente, podendo porém discuti-la. Art. 27. A eleição do Presidente e secretários do Conselho, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal bem como a concessão de títulos de sócios beneméritos e de honorários, será sempre feita por escrutínio secreto. Art. 28. Em caso de vaga dos cargos de presidente e 1º e 2º secretários do Conselho Deliberativo, proceder-se-á à eleição para o seu preenchimento dentro de quinze

(15) dias, ficando o eleito com o mandato limitado ao tempo que faltar para completar o mesmo. Art. 29. Os trabalhos da reunião serão registrados em ata, constante de livro especial e redigida pelo 1º secretário do Conselho.

Parágrafo único. A ata conterá as assinaturas do presidente e dos secretários e havendo eleição as dos escrutinadores, bem como as dos três (3) Conselheiros nomeados para conferi-la, depois do que produzirão os efeitos legais.

Art. 30. A mesa do Conselho Deliberativo será constituída de um presidente e 1º e 2º secretários. Da diretoria: Art. 31. As alíneas a), b), d) e e) do art. 40 dos estatutos passarão a ter a seguinte redação: a) Cumprir e fazer cumprir as obrigações estatutárias e as determinações da Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo; b) Resolver quaisquer questões não previstas nestes estatutos, sujeitando-os à aprovação do Conselho Deliberativo; c) Resolver como fôr de justiça e conveniência quando qualquer socio infringir as disposições destes Estatutos, aplicando-lhe as penas em que incorrer, cabendo recursos para o Conselho Deliberativo; e) Reconhecer os sócios que tenham se distinguido no engrandecimento da União e indicá-los ao Conselho Deliberativo para os galardear, bem como as pessoas estranhas ao quadro social. Art. 32. O item f), do art. 51, passará a ter a seguinte redação: suspender qualquer membro da diretoria quando deixar de cumprir com suas obrigações, justificando por escrito as razões de seu ato ao presidente do Conselho Deliberativo. Art. 33. Ao artigo 53 será acrescentado mais um item, que passará a ter a letra m), com a seguinte redação: distribuir serviços ao segundo secretário de acordo com as necessidades. Art. 34. O item e) do artigo 54 passará a ter a seguinte redação: apresentar mensalmente em sessão o balancete financeiro da União, até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido. Das eleições: Art. 35. O artigo 60 dos estatutos passará a ter a seguinte redação: As eleições para a Assembléia Geral e Conselho Deliberativo serão realizadas no dia 30 de abril correspondente ao término do mandato, em sessão de Assembléia Geral, que ficará constituída com a maioria dos sócios em dia com os cofres sociais, que satisfazam as condições estabelecidas no artigo 5º desta reforma, e que não estejam estagiando por atraso no pagamento das mensalidades. Art. 36. O artigo 66 dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: No caso de haver empate entre os concorrentes, receberá o mandato aquél que tiver mais tempo de exercício social, e na hipótese de segundo empate será observada a idade cronológica, devendo receber o mandato o mais idoso. Art. 37. Os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 72 passarão a ter a seguinte redação:

§ 1º O associado que fôr eliminado por incorrer nas disposições deste artigo, sómente poderá ser readmitido depois de decorridos dois anos da data da sua eliminação, se o Conselho Deliberativo assim resolver por maioria.

§ 2º O associado que incorrer nas disposições deste artigo será suspenso pela Diretoria até a primeira reunião do Conselho Deliberativo, o qual poderá ser convocado extraordinariamente para os casos de urgência.

§ 3º O associado eliminado e que fôr por decisão do Conselho Deliberativo inscrito no Livro Especial, já não poderá fazer parte da União.

§ 4º A pena de eliminação é da competência do Conselho Deliberativo e é extensiva a todos os quadros em que o associado esteja, com exceção dos beneméritos, e sua aplicação independe do procedimento judicial capível. Art. 38. O art. 73 dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: Os membros da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo, Diretoria ou Conselho Fiscal, não sómente são passíveis das disposições do artigo anterior, como também incorrem nas penas de suspensão e destituição dos cargos. Art. 39. o item b) do § 2º de art. 73 passará a ter a seguinte redação: Deixarem de comparecer sem justificação antecipada a cinco (5) sessões seguidas ou dez (10) intercaladas. Art. 40. O § 1º do art. 74 passará a ter a seguinte redação: a diretoria não poderá suspender nenhum associado por mais de noventa dias; a anulação, a attenuação ou a agravante da penalidade são da competência privativa do Conselho Deliberativo, quando para esse fim fôr requerida a sua convocação, observadas as disposições estatutárias. Art. 41. O § 2º do artigo 74 passará a ter a seguinte redação: o associado suspenso, que estiver quieto, deverá ser avisado oficialmente do dia e hora em que se realizará a reunião do Conselho Deliberativo, na qual deverá ser julgado, para o efeito de defender-se. Art. 42. O § 2º do art. 76 passará a ter a seguinte redação: As disposições do parágrafo anterior não atingem a associados que se atrasarem quando suspensos das regalias sociais, os quais poderão ser readmitidos como novos associados a juiz do Conselho Deliberativo. Art. 43. O artigo 77, na sua parte geral, passará a ter a seguinte redação: Fica imediata e sumariamente suspensa das regalias, até que compareça perante o Conselho Deliberativo para justificar-se: Art. 44. O artigo 91 passará a ter a seguinte redação: Os casos omissos destes Estatutos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, por resolução mínima de dois terços dos conselheiros presentes, cabendo recurso para a Assembléia Geral. Art. 45. O parágrafo único do art. 92 passará a ter a seguinte redação: Estes Estatutos poderão ser reformados sómente depois de quatro anos de sua vigência, podendo o Conselho Deliberativo, reunido em 1ª convocação, alterá-lo parcialmente, exceção do art. 83 e seu parágrafo único, quando a prática demonstrar haver necessidade de o fazer para o progresso e engrandecimento social da União.

Parágrafo único. A diretoria em exercício, cujo mandato foi prorrogado por mais um ano, não poderá ser destituída pelo Conselho Deliberativo a ser eleito, durante o período referido. Art. 46. As disposições constantes da presente reforma parcial entrarão em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia Geral, as quais não poderão atingir direitos adquiridos pelos associados inscritos até essa data, sem efeito retroativo, conquanto que não venham colidir com as disposições desta reforma, respeitados integralmente os contratos e convenções anteriormente celebrados: Art. 47. Ficam revogadas as disposições contrárias. A aprovação da reforma acima foi feita primeiramente parceladamente até o artigo sétimo, em seguida deste ao trigésimo e finalmente ao quadragesimo sétimo, com um acréscimo ao parágrafo único do artigo 6º, determinando que a cobrança da joia não poderá ser feita em prestações ..... inferiores a cem cruzeiros nem em período excedente de doze meses. Submetido à discussão final, procedeu-se à aprovação total e unânime do projeto apresentado, através da manifestação de todos por uma demora salva de palmas. Por solicitação do consócio Dias, foi aprovada unanimemente pela Assembléia Geral a seguinte proposta: quando um associado estiver de posse de uma receita médica passada pelos facultativos credenciados pela União, não precisará procurar a comissão de sindicância para um segundo visto, em face dos médicos credenciados serem considerados membros natos da referida comissão. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Sala das sessões da União Beneficente dos Choferes do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 1953.

Dr. Ataulpa Fernandez  
Presidente



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 3.931

EXPEDIENTE DOS DIAS 14, 15  
E 16 DE SETEMBRO DE 1953  
Juízo de Direito da 1.<sup>a</sup> vara, ac,  
pelo titular da 2.<sup>a</sup>  
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE  
SOUZA

No requerimento de Guilherme Gomes — Mandou citar.

— Idem de Alfredo Cândido de Arruda — Idêntico despacho.

— Idem de Rodrigues Batista & Cia. — Mandou citar.

— Carta precatória vinda de Cametá — Mandou juntar.

— No ofício de n. 1.141, do Impôsto de Renda — Mandou juntar.

— Idem de n. 2.481, do I. dos Industriários — Ao Dr. C. de Interditos.

— Idem da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda.

— Conclusos.

Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE  
SOUZA

No requerimento da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviços Públicos do Estado do Pará — Mandou citar.

— No requerimento da Prefeitura de Belém — Mandou juntar.

Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE  
MELO

Inventário de João d'Anunciação de Oliveira Pantoja — Digam os interessados.

— Idem de Dinâmérica Rita da Costa — Idêntico despacho.

— No requerimento de José Chaves da Cruz — Conclusos.

— Idem de Braz Grisolia & Irmão — Idêntico despacho.

— Carta precatória vinda de Chaves — Ao Distribuidor.

— Embargos: A., Engrácia da Silva Jardim; R., Pinto Leite & Cia. — Diga a embargante.

— Despejo: A., Caetano Verbicaro & Cia. Ltda.; R., Lucília Paes — Mandou arquivar.

— Despejo: A., Elísio Pessoa de Carvalho; R., Jorge Sauama — Diga o autor.

— Ação executiva movida por Emiliano de Castro Freire contra os herdeiros de Amélia Damasceno de Gusmão e outra — Mandou que o escrivão certifique o decurso do prazo.

— Testamento de José Eduardo Alves de Campos — Mandou seja cumprido o art. 528, do C. P. Civil.

Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO  
ALVES DE CAMPOS

No requerimento de Cássio Reis Viana — Mandou citar.

— Carta precatória vinda de Chaves — Mandou cumprir.

— Reclamação: Reclamante, Cipriano Carvalho da Conceição — A cartório.

— Ação executiva: A., Valdemar Raimundo de Almeida; R., Cícacio Rodrigues Valente — Mandou tomar por termo a de-

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

— Reivindicação: A., Verbi-  
caro & Bastos; R., Baltazar Go-  
mes Pereira e sua mulher —

Marcou o dia 16 de outubro p.,

às 10 horas, para a audiência de

instrução e julgamento.

— Ação executiva: A., Fer-  
reira & Lemos; R., A. S. Ri-  
beiro — Marcou o dia 7 de ou-  
tubro p., às 10 horas, para a au-  
diência de instrução e jul-  
gamento.

— Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> vara, ac,

pelo titular da 6.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA  
MONTEIRO LOPES

Investigação: A., Júlia Lopes da Paixão; R., Herdeiros de José Queiroz da Costa — Julgou pro-  
cedente a ação.

— Desquite amigável: Reque-  
rentes, Fernando Batista Mar-  
inho e Maria Luiza Barroso Ma-  
rinho — Mandou expedir a com-  
petente precatória.

— No requerimento de Antônio Nonato do Amaral — Con-  
clusos.

— Alimentos: A., Maria Te-  
reza da Mota Araújo; R., Rai-  
mundo Martins Araújo — Diga  
a autora.

— Alimentos: A., Astrolina Rodrigues Feio de Araújo; R., Demétrio Acácio de Araújo —  
Diga o Dr. C. Geral.

— Idem: A., Amélia Maria Dias do Couto; R., Alfredo Fernandes Lima — Em especifica-  
ção de provas.

— Investigação: A., Clotilde Ferreira Dias; R., Onofre Carvalho Paes de Andrade — Ao Dr. C. Geral.

— No requerimento de Luiz Ferreira de Carvalho — Con-  
clusos.

— Desquite amigável: Requerentes, Mário Couto e Marilda Roberto Couto — A conta.

— Desquite amigável: Reque-  
rentes, Bernardo Araújo da Cunha Gonçalves e Jeny Carva-  
lho de Oliveira Gonçalves — Ao Dr. Curador Geral.

— Casamento de Vivaldo Gomes Tavares e Terezinha Alves dos Reis — Mandou seja reconhecidamente a assinatura do oficial.

— No requerimento de Fran-  
cisco Matias de Oliveira — Sim.

— Casamento de Raimundo Cliveira Lobo e Maria Ourique da Silva — Rejeitou a impugnação.

— Casamento de Felipé Maia Lima e Elídia Silva — Julgou-os habilitados.

— Idem de Aluísio Gonçalves Freire e Helena Vasconcelos Cambôa — Mandou seja reconhecidamente a assinatura do oficial.

— Idem de Paulo Alves Ca-  
valcante e Domingas Ferreira —  
Deferiu o pedido de fils. 9.

— Alimentos: A., Raimunda Cunha Martins; R., Leandro Martins — Ao Rep. do M. Pú-  
blico.

nardo Amador — Mandou citar  
por edital com o prazo de 45  
dias.

— Idem contra Emílio de Cas-  
tro Martins — Idêntico despacho.

— Idem contra Manoel José  
Cardoso — Mandou que o escrivão  
designe dia e hora para a au-  
diência de instrução e julga-  
mento.

— No ofício da Santa Casa —  
Mandou juntar.

— Extinção de usufruto: Re-  
querente, Luiza Alves de Olivei-  
ra — Digam os interessados.

— Imissão de posse: A.,  
João Quirino da Silva; R., Luiz  
Matos Araújo — Marcou o prazo  
de 8 dias para que o autor sa-  
tisfaça as exigências legais.

— Despejo: A., Alair Bas-  
tos; R.R., Antônio Melo Sarai-  
va — Mandou que o escrivão de-  
signe dia e hora para o pagamen-  
to.

— Inventário de Bernardo Corrêa Pinto — Mandou expedir  
o alvará.

— Idem de Francisco Rocha  
Martins — Digam os intere-  
ssados.

— Consignação: A., José Fer-  
reira Diogo; R., Adriano Gomes  
Serra Júnior — Mandou seja feita  
o depósito.

— Juiz de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOU-  
VIA DE ANDRADE

— Arrolamento de Custódio  
Justo Salgado — A conta.

— Renovação de contrato: A.,  
Africana Tecidos S. A.; R.R.,  
Ana Alzira de Magalhães La-  
meira e outros — Mandou seja  
notificado o autor.

— No requerimento de Pe-  
reira Carvalho & Cia. — De-  
ferido.

— Idem de S. M. Ruffeil —  
Conclusos.

— Idem de Pinho da Silva &  
Cia. — Conclusos.

— Arrolamento de Aurea da  
Serra Campos — Ao Contador.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

e de Dona Maria de Nazaré Araújo Uchôa.

Apresentaram os documentos  
exigidos por lei em devida forma  
pelo que se alguém tiver conhe-  
cimento da existência de qual-  
quer impedimento, denuncie-o  
para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade  
de Belém, Capital do Estado do  
Pará, aos 10 de setembro de  
1953.

E eu, Raymundo Honório da  
Silva, oficial de casamentos nesta  
capital, dató e assino com a ru-  
brica de que faço uso. — Raldo  
Honório.

(T. 6018 — 11 e 189 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antenor de Avelar Sousa e a senhorinha Elza Bezerra Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 1134, filho de Raimundo Ribeiro de Sousa e de Dona Altamira de Avelar Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 1124, filha de Martiniano de Carvalho Pereira e de Dona Luzia Bezerra Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 dias de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6019 — 11 e 18|9 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mário Frazão Tavernard e a senhorinha Yolanda Coelho Ribeiro.

Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, 1º Tenente do Exército, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de setembro, 146, filho de Otilio de Alencar Tavernard e de Dona Marieta Frazão Tavernard. Ela é solteira, natural do Pará, Obidos, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Pedro, 529, filha de Francisco Bentes Ribeiro e de Dona Julieta Coelho Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6020 — 11 e 18|9 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito de Sousa Costa e a senhorinha Maria Irene de Sousa Rocha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, 130, filho de Euclides Marcondi Costa e de Dona Filomena Sousa Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Baião, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Pimentel, 158, filha de João Câncio de Barros Rocha e de Dona América Rita de Sousa Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6021 — 11 e 18|9 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Souza e Dona Beneventa de Assunção Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre, 172, filho de Carlos Alberto de Souza e de Dona Raimunda Maria de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre, 172, filha de Lazaro Fernandes Lopes e de Dona Maria de Assunção Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6069 — 18 e 25|9 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Curtinhas Ferreira, e a senhorinha Maria de Nazareth Alves de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida, 308, filho de Raphael Santiago Ferreira e de Dona Hermínia Curtinhas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 1º de Março, 410, filha de Leodegario Alves Oliveira e de Dona Julia Marina de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6067 — 18 e 25|9 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo da Silva Ferreira e a senhorinha Maria Odete Dias Santiago.

Ele diz ser solteiro natural de Portugal, Aveiro, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 662, filho de José da Silva Pereira e de Dona Maria José da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Generalissimo Deodoro, 90, filha de Antônio Leal Gomes da Silva Santiago e de Dona Ana da Silva Dias Santiago.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6068 — 18 e 25|9 — Cr\$ 40,00)

#### EDITA L HASTA PÚBLICA

Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Quarta Vara, no exercício da Terceira Vara Civil da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que, o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que no dia 25 do mês corrente, às 10,00 horas, e na sala das audiências deste Juiz, nos autos civis de ação executiva hipotecária que Humberto Amaral Sá, move contra Joaquim Pereira Meirelles, será vendido em Hasta Pública, pelo porto de Auditórios, o se-

guinte imóvel dado em garantia hipotecária e penhorado: Terreno edificado com uma construção pequena, antiga, térrea, de porta de entrada e duas janelas de frente, contendo corredor de entrada, sala de visitas e alcova soalhados de madeira branca sem forro, varanda cimentada, segundo corredor, um dormitório, cozinha e sanitários, com as paredes de tabique e enchimentos coberta de telhas de barro, nesta cidade de Belém, sítio à Praça Floriano Peixoto, coletado sob o n. 856 do plaqueamento moderno, fazendo ângulo com o Beco da Matinha, medindo de frente 6m,30 e de fundos até à Travessa Jutaí, pelo lado direito; 108m,00, pelo lado esquerdo, 99m,00, medindo de fundos pela Jutaí,

6m,30; confinando pelo lado esquerdo, com o imóvel n. 854, do outro lado com o Beco da Matinha e pelos fundos com a Travessa Jutaí, avaliado em Cr\$ 120.000,00.

É vendido para com o prato pagar a dívida hipotecária, juros, custas judiciais e honorários do advogado de credor.

É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário da Justiça" e na Imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de setembro de 1953. — Eu, João Manoel da Cunha Pepes, escrevendo que datilografei e subscrevo. (assinado) João Gualberto Alves de Campos.

(Ext. Dia 18|9)

## BOLETIM ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 4.739

Proc. 1.370-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, da eleitora Maria Izabel da Silva Nery, inscrita na 7.ª Zona (Abaetetuba).

Acórdam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Reziste-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 12 de setembro de 1953. — (aa) Curcino Silva — P. — Milton Leão de Melo — Relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Souza. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

Regional Eleitoral do Pará, em 14 de setembro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. e relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Souza. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ Cartório Eleitoral da 1.ª Zona

Os eleitores Aurora Maya Gouveia de Andrade, título n.º 109.378 e Maria da Glória Gouvêa de Andrade, título n.º 109.077, cujos nomes saíram no listão das 56.ª e 57.ª seções, ficam lotados na 55.ª seção (Federação Educacional Infantil Juvenil).

Os eleitores Antônio Diniz Pereira, título n.º 109.032 e Maria da Conceição Ferreira, título n.º 108.765, cujos nomes saíram publicados no listão da 55.ª seção (Federação Educacional Infantil Juvenil), ficam lotados nas 56.ª e 57.ª (Grupo Escolar José Bonifácio), respectivamente.

A eleitora Ana Margarida Maciel Serra, título n.º 112.631, cujo nome saiu no listão da 222.ª seção (Icoaraci), fica lotada na 15.ª Seção (Garage do Clube do Remo);

O eleitor Domingos Rezende de Matos, título n.º 112.104, cujo nome saiu publicado no listão da 109.ª seção (Colégio São Geraldo de Magela) passou para a 113.ª seção (Juventude Operária Católica);

A eleitora Maria Helena d'Assunção, título n.º 111.413 foi lotada na 241.ª seção (Grupo Escolar Vilhena Alves — Sala C);

O eleitor Benedito José Viana da Costa Nunes, título n.º 87.646, foi lotado na 105.ª seção (Casa n.º 673, à Rua Veiga Cabral).

A eleitora Maria da Luz Jardim Gonçalves, título n.º 108.445, foi lotada na 24.ª seção (Tuna Luso Comercial).

Registre-se e publique-se. — Sala das Sessões do Tribunal